



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP
Estado de São Paulo
Lei Municipal nº 996/03
de 22 de Maio de 2003

LEI N.º 996/03

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de **R\$ 5.960,42 (Cinco mil novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, destinados ao pagamento de Ações Ordinárias de Cobranças referente aos processos n.º 718 e 719/02 da 2.ª Vara da Comarca de Garça/SP, respectivamente nos valores de R\$ 4.360,42 (Quatro mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) e de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SERVIÇO MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.04 – Encargos Gerais do Município
28.847.0296.2015.0000 – Sentenças Judiciais

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.05.01– DIRETORIA
12.361.0150.1005 – Construção de Mini Quadra Esportiva
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 22 de Maio de 2.003.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor Municipal da Administração